



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 17/2025/SEFAZ - DIPROJ

Processo nº 0715.007435.00006/2025-16

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE	Departamento de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL	ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO
MATRÍCULA/PORTARIA	Portaria nº 013/2023
E-MAIL	zalmelo@gmail.com
TELEFONE	(68)98110-1996

2. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

2.1. Contratação de serviços de *MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DA FABRICANTE DVELOP*, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo suporte técnico e atualizações, para atender a SEFAZ para atender as necessidades da SEFAZ/AC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir.

2.2. Quantitativo do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ 24 MESES
1	WorkWithPlus for Web	Licença	10	1.216,80	24.336,00
2	WorkWithPlus for Native Mobile	Licença	5	1.457,60	14.576,00
3	WorkWithPlus for Audit	Licença	1	1.989,40	3.978,80
4	WorkWithPlus for BI Dveloper - Inclui 5 Users	Licença	4	2.771,00	22.168,00
5	WorkWithPlus for BI End User	Licença	30	323,40	19.404,00
Valor Total R\$					84.462,80

2.3. Estimativa da despesa total em 24 (vinte e quatro) meses será de: R\$ 84.462,80 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

2.4. Outros detalhamentos do objeto:

2.4.1. O serviço de MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES consiste no fornecimento, para o SEFAZ, de todas as atualizações de versões, upgrades, releases, fixes e service packs, bem como suporte técnico à eventuais bugs.

2.4.2. As atualizações, upgrades, releases, fixes e service packs, deverão ser disponibilizados para download via internet no prazo de até 5 (cinco) dias quando publicadas pela fabricante.

2.4.3. A responsabilidade com relação a prestação dos Serviços de Manutenção, é da Dvelop SW S.A., que é o fabricante destes produtos.

2.4.4. O serviço de Suporte Técnico à eventuais Bugs (Assistência Técnica), será prestado durante os dias úteis das 8:30h às 17:30h, horário de Brasília, pela Dvelop SW S. A., via e-mail.

2.4.5. O período de duração do contrato de manutenção será de 24(vinte e quatro) meses.

2.4.6. As Licenças dos Softwares, já se encontram em uso, desde a época da compra das mesmas.

3. NATUREZA DO OBJETO

☐ Serviço não Continuoado

☒ Serviço Continuoado

☐ Material de Consumo

- [] Material Permanente/Equipamento
- [] Serviço Continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa

4.1.1. A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) necessita manter seus sistemas tecnológicos em constante evolução para garantir sua aderência às exigências legais e às políticas tributárias e contábeis locais, regionais e nacionais. Essa necessidade decorre da dinamicidade das mudanças normativas e de mercado, que demandam o desenvolvimento contínuo de novas funcionalidades com altos padrões de exigência técnica, segurança e agilidade. Além disso, a manutenção desses sistemas é essencial para sustentar o nível de eficiência esperado nas operações da SEFAZ.

4.1.2. No âmbito dos Contratos nº 06/2019 e nº 05/2020, a SEFAZ adquiriu as licenças de softwares da fabricante DVELOP, incluindo AuditPlus, Smart Devices Plus, WorkWithPlus, BIPlus Developer e BIPlus End User. Esses softwares foram integrados à ferramenta GeneXus para viabilizar projetos estratégicos como a automação do Processo de Classificação de Notas Fiscais Eletrônicas, a modernização do Portal SefazOnline e a implementação da Plataforma de Business Intelligence (BI). Tais iniciativas reforçam a relevância desses softwares como ferramentas indispensáveis para os serviços prestados pela SEFAZ.

4.1.3. O Contrato nº 13/2021 garantiu a atualização e manutenção das versões dos softwares pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com término previsto para 31/05/2025. Embora esse prazo tenha sido adequado para atender às demandas e dar suporte às operações durante o período estipulado, faz-se necessário atender às necessidades contínuas de melhorias, ajustes e adaptações exigidas pelo uso prolongado das ferramentas e pelas constantes mudanças no ambiente normativo e tecnológico.

4.1.4. É imprescindível destacar que os softwares adquiridos continuam cumprindo plenamente os requisitos para os quais foram inicialmente destinados. Contudo, para assegurar a continuidade da excelência na prestação dos serviços, é fundamental garantir a atualização periódica e o suporte técnico, indispensáveis para manter a disponibilidade, integridade e segurança das informações manejadas pela SEFAZ.

4.1.5. Nesse contexto, a contratação de uma nova manutenção pelo prazo de 24 meses justifica-se como uma medida estratégica para preservar a estabilidade e evolução dos sistemas, mitigar riscos associados à desatualização tecnológica e fortalecer a capacidade da SEFAZ de atender às demandas institucionais e sociais. Essa renovação assegurará a continuidade dos serviços prestados pela SEFAZ, evitando interrupções e garantindo que os sistemas permaneçam alinhados às melhores práticas de governança e gestão pública.

4.1.6. Assim, a renovação do direito de atualização das licenças dos softwares da fabricante DVELOP constitui um investimento necessário e proporcional à importância das ferramentas para o funcionamento da SEFAZ, contribuindo diretamente para a manutenção de um serviço público eficiente, seguro e ágil, em benefício do Estado e da sociedade como um todo.

4.2. Resultados Esperados

4.2.1. Os principais resultados esperados com a execução da contratação são:

- Garantia da continuidade operacional dos sistemas críticos da SEFAZ/AC, evitando interrupções no funcionamento das soluções informatizadas de gestão fiscal e tributária.

- Atualização tecnológica contínua, permitindo que a Secretaria se beneficie de melhorias nas funcionalidades dos softwares, alinhadas às boas práticas do mercado e às exigências legais e fiscais.

- Resolução ágil de problemas técnicos, assegurando suporte especializado para a solução de bugs que possam comprometer a performance dos sistemas.

- Economia de recursos públicos, evitando custos adicionais relacionados à substituição de licenças ou migração de sistemas.

- Melhoria da eficiência administrativa, possibilitando maior agilidade no atendimento às demandas dos contribuintes e na execução de políticas públicas tributárias.

5. VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. Do Alinhamento Estratégico

5.1.1. A contratação pretendida está alinhada com os objetivos estratégicos da nossa instituição, que incluem a busca contínua pela excelência na gestão pública, a transparência nas contratações e a promoção da inovação.

A presente contratação tem como base o alinhamento a missão, o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), atendendo aos seguintes objetivos estratégicos:

- OE1 – Simplificar a vida dos usuários de TI (internos e externos);
- OE3 – Acelerar a transformação digital de forma sistêmica, aprimorando a gestão de Tecnologia da Informação;
- OE4 – Fortalecer a gestão estratégica e o acompanhamento dos processos gerenciais;
- OE6 – Otimizar as infraestruturas de TI.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

6.1. A contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratação Anual da Secretaria de Estado da Fazenda (SEI nº 0715.012462.00176/2024-88) para o ano corrente, conforme previsto no **item 4.6 – Serviços de TIC - Manutenção dos Softwares da Fabricante DVELOP S.A.**

7. DATA ESTIMADA

7.1. O início da prestação do serviço ou fornecimento do bem será: **01/06/2025**

Equipe de Elaboração:

DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ

Requisitante:

ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

Portaria nº 13/2023



Documento assinado eletronicamente por **ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE, Chefe de Divisão**, em 13/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO, Chefe(a) de Departamento**, em 13/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014211929** e o código CRC **2BC50787**.